



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL**  
**DO ARAGUAIA**  
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO  
ADM 2021/2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*“Autoriza a doação de lotes para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Cidades, promovido pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º O Município de São Miguel do Araguaia, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 27 de dezembro de 2023, é autorizado a doar 81 (oitenta e um) lotes de sua propriedade a beneficiários do referido Programa Habitacional, conforme relação abaixo descritas:

Nº QUADRA	LOTES	QUANT
10	06 e 07	02
12	08, 09, 10, 11	04
13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	13
14	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	13
15	07, 08, 09, 10, 11	05
18	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	13
19	01, 11	02
20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	21
22	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	08
	<b>TOTAIS</b>	<b>81</b>

Parágrafo Único: Os lotes de que trata esta Lei Complementar estão registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, cópias em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 049, de 11 de dezembro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2024.

  
**AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.